



Pregão2 Licitação <pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br>

ESCLARECIMENTO PE N° 2023.01.31.01-SME

3 mensagens

Provix Distribuidora <provixdistribuidora@hotmail.com>

14 de fevereiro de 2023 às 18:19

Para: "Coord. Adm-Financeiro" <financeiro@sme.caucaia.ce.gov.br>, Pregão02 Licitação

<pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br>



ILUSTÍSSIMA SRA. PREGOEIRA
Pregão eletrônico nº 2023.01.31.01-SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

A Empresa PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, sediada na ROD BR 116 N° 2799, CAJAZEIRAS FORTALEZA CE CEP: 60.824 115 telefone (85) 3469 9003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.328.748/0001 10 e CGF N°: 06.627.457 5, neste ato representado por (a) Sra. FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 96002232205 SSP CE e do CPF nº 459.187.913 53, abaixo assinado, vem por meio desta, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos dos Artigos 40 e 41 da Lei de Licitações, Lei 8666/93 e Artigo 19 do Decreto 5.450/05, em relação a apresentação de laudo do lote 01, mais especificamente no que tange a composição do tecido da helanca da calça e gramatura.

No Item 01, do Lote 01, a composição da helanca da calça, de acordo com a descrição do item, é 100% poliamida, a exigência em relação ao laudo (Cláusula 15.3 do Edital), pede 100% poliéster.

Qual helanca deve prevalecer 100% poliamida ou 100% poliéster?

Vale ressaltar, caso a exigência do laudo seja 100% poliamida, o que acreditamos ser a correta, conforme descrição do item, a gramatura também sofrerá alteração.

O direito à informação está assegurado nos artigos 5º, incisos XXXIII e XXXIV, e 37 da Constituição Federal, de maneira que as repartições públicas têm o dever de atender ao pedido formulado, exceto quando as informações pretendidas estejam entre as que o sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, que não é o caso.

Ressalta-se, por oportuno, que a própria legislação pertinente assegura, como prerrogativa de ver garantida a lisura dos atos praticados pela Administração, mediante aplicação do princípio basilar da publicidade.

Ante ao exposto, viemos por meio desta, solicitar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, forneça os esclarecimentos apontados.

Certo de Vossa atenção, aguardamos deferimento.

Fortaleza – CE, 14 de fevereiro de 2022.

Setor Jurídico.

Pregão2 Licitação <pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br>
Para: financeiro@sme.caucaia.ce.gov.br

15 de fevereiro de 2023 às 08:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Atenciosamente,
Ingrid Gomes Moreira
Pregoeira
Comissão de Pregão 02
Prefeitura Municipal de Caucaia/CE**

Pregão2 Licitação <pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br>
Para: Provix Distribuidora <provixdistribuidora@hotmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 15:00

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta Fardamento SME.pdf
728K

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.31.01-SME

OBJETO: 1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

EMPRESA SOLICITANTE: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

No Item 01, do Lote 01, a composição da helanca da calça, de acordo com a descrição do item, é 100% poliamida, a exigência em relação ao laudo (Cláusula 15.3 do Edital), pede 100% poliéster.

Qual helanca deve prevalecer 100% poliamida ou 100% poliéster?

Vale ressaltar, caso a exigência do laudo seja 100% poliamida, o que acreditamos ser a correta, conforme descrição do item, a gramatura também sofrerá alteração.

Cumpre-nos responder.

II – DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, a Assessoria nos esclareceu que:

Será desconsiderado a composição da helanca 100% poliéster e gramatura de 256,44g/m².

Passando a valer a composição da helanca 100% poliamida e gramatura de 252,12g/m².

No referido edital, leia-se:

15.3. DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

15.3.1. Juntamente com as amostras do LOTE 1, os licitantes deverão apresentar os Laudos essenciais para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação da composição têxtil correta. Os laudos devem ser emitidos no nome do fabricante e por laboratórios têxteis credenciadas e acreditados ao INMETRO com acreditação do laboratório.


- ✓ Gramatura de tecido (helanca) (NBR 10591/08): 252,12g/m²; Análise qualitativa e quantitativa (NBR 13538/1995, NBR 11914/1992) 100% poliamida; Dimensional (NBR 10320/88) trama transversal urdume/longitudinal +2,2% e -4,1.
- ✓ Gramatura de tecido (piquet) (NBR 10591/08): 203,61g/m²; Dimensional (NBR 10320/88) trama transversal urdume/longitudinal +0,2% e -1,5%.

(grifo nosso)

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência e publicidade às demais licitantes.

Atenciosamente,

Caucaia, 15 de fevereiro de 2023.



Ingrid Gomes Moreira
Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE